

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 120, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/00915;

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG como Órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Pessoal, Aquisições, Material e Patrimônio, Desenvolvimento Organizacional, Imprensa Oficial, Gestão de Documentos, Tecnologia da Informação do Estado, Gestão Estratégica de Políticas Públicas de forma participativa e integrada competindo a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP

1.1. Comissão Técnica Permanente

2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET

3. Colegiado de Ensino

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais

1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

2. Unidade Setorial de Correição

3. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo

4. Ouvidoria Setorial

5. Comissão de Ética

6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

7. Núcleo de Ações Prioritárias

8. Unidade de Normas Aplicadas

9. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica
10. Comissão Própria de Avaliação - CPA
11. Unidade de Gestão Executiva
 - 11.1. Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e do Gasto Público
 - 11.2. Unidade de Gestão de Risco
12. Unidade de Comunicação
13. Secretaria Técnica do CONDES

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.2. Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.2.1 Gerência de Provimento e Monitoramento
 - 1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho
 - 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.4.1 Gerência de Aquisições
 - 1.4.2 Gerência de Contratos
 - 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 - 1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 1.5.2. Gerência de Serviços e Transporte
 - 1.5.3. Gerência de Infraestrutura
 - 1.6. Coordenadoria de Protocolo
 - 1.7. Coordenadoria Arquivista
2. Superintendência de Finanças
 - 2.1. Coordenadoria de Finanças
 - 2.1.1. Gerência de Execução Financeira
 - 2.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
3. Coordenadoria Contábil
 - 3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
4. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial
 - 4.1. Coordenadoria de Planejamento e Projetos de TI
 - 4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI
 - 4.3. Coordenadoria de Banco de Dados e Informações Gerenciais
 - 4.4. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
 - 4.4.1 Gerência de Suporte

VI - NIVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação
 - 1.1. Coordenadoria de Formulação
 - 1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
2. Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação
 - 2.3. Coordenadoria de Gestão da Transformação Digital
 - 2.4. Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas
 - 2.4.1. Gerência do Laboratório de Inovação
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
 - 3.1. Coordenadoria de Padronização Organizacional
 - 3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
 - 3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos
 - 3.2.2. Gerência de Otimização e Simplificação de Processos
4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial
 - 4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial
 - 4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos
5. Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento
 - 5.1. Coordenadoria de Provimento
 - 5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
 - 5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
 - 5.1.3. Gerência de Abono de Permanência
 - 5.2. Coordenadoria de Aplicação
 - 5.2.1. Gerência de Enquadramento e Progressões
 - 5.2.2. Gerência de Conformidade de Vida Funcional
 - 5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal
 - 5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
 - 5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional
6. Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor
 - 6.1. Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas
 - 6.2. Coordenadoria de Valorização e Atenção Social ao Servidor
 - 6.3. Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 6.3.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
 - 6.3.2. Gerência de Informação em Saúde do Servidor
 - 6.4. Coordenadoria de Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento
 - 6.4.1. Gerência de Gestão do Conhecimento e Avaliação de Desempenho

- 6.5. Coordenadoria de Perícia Médica
 - 6.5.1. Gerência de Administração Central de Perícias
 - 6.5.2. Gerência Regional de Cuiabá
 - 6.5.3. Gerência Regional de Rondonópolis
 - 6.5.4. Gerência Regional de Barra do Garças
 - 6.5.5. Gerência Regional de Sinop
 - 6.5.6. Gerência Regional de Cáceres
- 7. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento
 - 7.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento
 - 7.1.1 Gerência de Operação e Manutenção da Folha de Pagamento
 - 7.2. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento
 - 7.3. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP
 - 7.4. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações
 - 7.5. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP
 - 7.6. Coordenadoria de Processos Rescisórios e Quitação de Valores
 - 7.6.1. Gerência de Cálculos Indenizatórios
 - 7.6.2. Gerência de Créditos de Pessoal
 - 7.7. Coordenadoria de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas
 - 7.7.1. Gerência de Controle e Monitoramento das Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas
- 8. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições
 - 8.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos
 - 8.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços
 - 8.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
- 9. Superintendência de Licitações e Registro de Preços
 - 9.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais
 - 9.1.1. Gerência de Editais
 - 9.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
 - 9.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
 - 9.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações
- 10. Superintendência de Arquivo Público
 - 10.1. Coordenadoria de Gestão de Documentos
 - 10.1.1 Gerência de Gestão de Protocolo e Arquivo
 - 10.1.2 Gerência de Disseminação da Política de Gestão de Documentos
 - 10.1.3. Gerência de Validação dos Documentos Digitais para o SIGADOC
 - 10.1.4. Gerência de Suporte ao Usuário do SIGADOC
 - 10.2. Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa
 - 10.2.1. Gerência de Atendimento

10.2.2. Gerência de Preservação

11. Superintendência de Patrimônio Público

11.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário

11.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

12. Superintendência de Gestão de Serviços

12.1. Coordenadoria de Serviços

12.2. Coordenadoria de Transportes

13. Superintendência da Imprensa Oficial

13.1. Gerência de Publicações e Logística

14. Superintendência de Gestão do Ganha Tempo

14.1. Coordenadoria do Ganha Tempo da Praça Ipiranga

14.2. Coordenadoria do Ganha Tempo do CPA

14.3. Coordenadoria do Ganha Tempo de Rondonópolis

14.4. Coordenadoria do Ganha Tempo de Barra do Garças

14.5. Coordenadoria do Ganha Tempo do Cristo Rei

14.6. Coordenadoria do Ganha Tempo de Cáceres

14.7. Coordenadoria do Ganha Tempo de Sinop

15. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

15.1. Coordenadoria de Gestão Educacional

15.1.1. Núcleo Docente Estruturante

15.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa

15.3. Núcleo Editorial da Revista da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE

2. Mato Grosso Previdência - MTPREV

3. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13 do inciso III e as Unidades Administrativas dispostas no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI e o item 9 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo

hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas no item 15 do inciso VI e item 10 do inciso III, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8 e 9 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 10, 11, 12, 13 e 14 do inciso VI e item 3 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 14 As unidades de Gestão de Pessoas são responsáveis pelo envio dos atos de nomeações e exonerações para a Secretaria Adjunta de Ação Governamental da Casa Civil, observando os prazos de vigência e as alterações promovidas pela reestruturação organizacional do órgão ou entidade.

Art. 15 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 047, de 18 de janeiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA		
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP		
1.1. Comissão Técnica Permanente		
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET		
- Assistente de Direção	DGA-10	- 1
3. Colegiado de Ensino		

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Correição

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
-----------------------	-------	---	---

3. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo

- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

4. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

5. Comissão de Ética

6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
-----------------------	-------	---	---

7. Núcleo de Ações Prioritárias

8. Unidade de Normas Aplicadas

- Assessor Chefe I	DGA-2	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

9. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica

10. Comissão Própria de Avaliação - CPA

11. Unidade de Gestão Executiva

- Assessor Chefe I	DGA-2	-	1
--------------------	-------	---	---

11.1. Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e do Gasto Público

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
-----------------------	-------	---	---

11.2. Unidade de Gestão de Risco

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

12. Unidade de Comunicação

- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-

13. Secretaria Técnica do CONDES

- Secretário Executivo de Conselho - CONDES	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2 Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2.1 Gerência de Provimento e Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

- Pregoeiro	DGA-5	-	1
1.4.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.4.2 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.5.2. Gerência de Serviços e Transporte			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
1.5.3. Gerência de Infraestrutura			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
1.6. Coordenadoria de Protocolo			
- Coordenador	DGA-5	1	-

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.7. Coordenadoria Arquivista			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
4.1. Coordenadoria de Planejamento e Projetos de TI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de TI

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

4.3. Coordenadoria de Banco de Dados e Informações Gerenciais

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2

4.4. Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

4.4.1 Gerência de Suporte

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.1. Coordenadoria de Formulação

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3. Coordenadoria de Gestão da Transformação Digital			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.4. Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.4.1. Gerência do Laboratório de Inovação			
- Gerente	DGA-6	-	1
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
3.1. Coordenadoria de Padronização Organizacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos			
- Gerente	DGA-6	-	1

3.2.2 Gerência de Otimização e Simplificação de Processos

- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

5. Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

5.1. Coordenadoria de Provimento

- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção

- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

5.1.3. Gerência de Abono de Permanência

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

5.2. Coordenadoria de Aplicação

- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

5.2.1. Gerência de Enquadramento e Progressões

- Gerente	DGA-6	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

5.2.2. Gerência de Conformidade de Vida Funcional

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

6. Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1

6.1. Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

6.2. Coordenadoria de Valorização e Atenção Social ao Servidor

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

6.3. Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

6.3.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

6.3.2. Gerência de Informação em Saúde do Servidor

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

6.4. Coordenadoria de Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

6.4.1. Gerência de Gestão do Conhecimento e Avaliação de Desempenho

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

6.5. Coordenadoria de Perícia Médica

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
-------------------------	--------	---	---

6.5.1. Gerência de Administração Central de Perícias

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

6.5.2. Gerências Regional de Cuiabá

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

6.5.3. Gerências Regional de Rondonópolis

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

6.5.4. Gerências Regional de Barra do Garças

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

6.5.5. Gerências Regional de Sinop

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

6.5.6. Gerências Regional de Cáceres

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

7. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
7.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.1.1 Gerência de Operação e Manutenção da Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-6	-	1
7.2. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-6	-	1
7.3. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.4. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.5. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-5	-	1
7.6. Coordenadoria de Processos Rescisórios e Quitação de Valores			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
7.6.1. Gerência de Cálculos Indenizatórios			
- Gerente	DGA-6	-	1

7.6.2 Gerência de Créditos de Pessoal

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

7.7. Coordenadoria de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

7.7.1. Gerência de Controle e Monitoramento das Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas

- Gerente	DGA-6	-	1
-----------	-------	---	---

8. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

8.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
-----------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

8.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
------------------------	-------	---	---

8.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
----------------------	-------	---	---

9. Superintendência de Licitações e Registro de Preços

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	10
9.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
9.1.1. Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-6	1	-
9.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
9.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-6	1	-
9.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações			
- Gerente	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Arquivo Público			
- Superintendente	DGA-3	1	-
10.1. Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
10.1.1. Gerência de Gestão de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-6	-	1
10.1.2. Gerência de Disseminação da Política de Gestão de Documentos			
- Gerente	DGA-6	-	1
10.1.3. Gerência de Validação dos Documentos Digitais para o SIGADOC			

- Gerente	DGA-6	-	1
10.1.4. Gerência de Suporte ao Usuário do SIGADOC			
- Gerente	DGA-6	-	1
10.2. Coordenadoria de Preservação de Difusão e Apoio à Pesquisa			
- Coordenador	DGA-5	-	1
10.2.1. Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-6	-	1
10.2.2. Gerência de Preservação			
- Gerente	DGA-6	-	1
11. Superintendência de Patrimônio Público			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
11.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
11.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12. Superintendência de Gestão de Serviços			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
12.1. Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
12.2. Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
13.1. Gerência de Publicações e Logística			
- Gerente	DGA-6	1	-
14. Superintendência de Gestão do Ganha Tempo			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
14.1. Coordenadoria do Ganha Tempo da Praça Ipiranga			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14.2. Coordenadoria do Ganha Tempo do CPA			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14.3. Coordenadoria do Ganha Tempo de Rondonópolis			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
14.4. Coordenadoria do Ganha Tempo de Barra do Garças			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14.5. Coordenadoria do Ganha Tempo do Cristo Rei			
- Coordenador	DGA-5	1	-

14.6. Coordenadoria do Ganha Tempo de Cáceres

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

14.7. Coordenadoria do Ganha Tempo de Sinop

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

15. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	5
----------------------------------	-------	---	---

15.1. Coordenadoria de Gestão Educacional

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	1
----------------------------------	-------	---	---

15.1.1. Núcleo Docente Estruturante

15.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

15.3. Núcleo Editorial da Revista da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso

SUBTOTAL		180	96
----------	--	-----	----

TOTAL	276		
-------	-----	--	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	8	2
DGA 3	19	-
DGA 4	15	3

DGA 5	64	29
DGA 6	52	33
DGA 7	0	-
DGA 8	21	15
DGA 9	0	-
DGA 10	0	14
SUBTOTAL	180	96
TOTAL	276	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bf816386

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar